

PROCESSO IFPR N° 23408.000390/2017-97
CONTRATO N° 02/2018
ADITIVO N° 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA - ME, CONTRATO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA SERVIÇOS DE CANTINA NO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

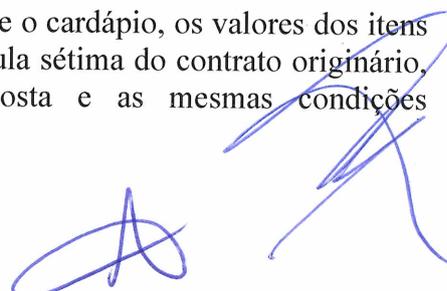
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0010-06 com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/n°, PRT, 280, Trevo da Codapar, neste ato representado por seu Diretor Geral, Roberto Carlos Bianchi, portador da Cédula de Identidade n° 31231039, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.770.689-73, designado conforme Portaria n° 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 20.546.522/0001-09, estabelecido à BR 153, KM 15, s/nº, Sala 02, Bairro Interior, 78, Município de Água Doce – Estado de Santa Catarina, C.E.P. 89.654-000, representado por seu sócio administrador, **senhor MARCIO JOSÉ ROCHA DANGUI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1.936.106-SSP/PR e CPF (MF) n.º 306.512.989-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Termo de Cessão Administrativa, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23408.000390/2017-97, decorrente da licitação **Concorrência n° 03/2017,** conforme o artigo 87 do Decreto Lei n° 9.760, as normas da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, mediante cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2020.
2. Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ

1. A cessionária arcará com as despesas referentes às taxas de água e luz sobre o espaço concedido, passando do valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para para R\$ 569,86 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispões o Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2020.

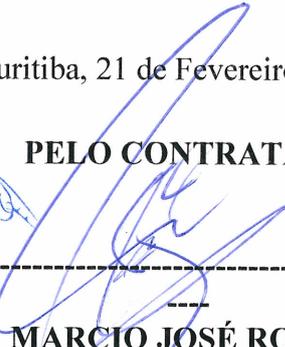
PELA CONTRATANTE



ROBERTO CARLOS BIANCHI
Diretor Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR - CAMPUS PALMAS**

PELO CONTRATADO


**MARCIO JOSÉ ROCHA
DANGUI**
Representante Legal

**LANCHONETE E
RESTAURANTE HORIZONTE II
LTDA – ME**

TESTEMUNHAS

1. 

2. 

TABELIONATO
DE NOTAS
DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 107A - Tijucas
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Teli: (46) 3262-4981 - tabelionatopalmas@emall.com

-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 132179 --

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

(2) **MARCIO JOSE ROCHA DA SILVA**

Palmas - PR, 27 de fevereiro de 2020.

Em test. da verdade,

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI

- Escrevente Juramentada

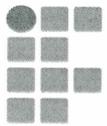
Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,21

SELO DIGITAL N° cKqT9.XIHew.bzZPw. Controle:

AjCuP.mznOa - Consulte em <http://funarpen.com.br/>



Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Nome: *Lucas Francheschi Polho*
CPF: *439.348.598-56*



Ministério da Educação

Nome: *Vivicius Faber Zamarchi*
CPF: *056.740.549-40*